

2.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

~~João Queiroz de Andrade~~

Reclamante

~~Fábrica Delícia~~

Reclamado

Local: Recife

Data: 9-2-53

N.º 318

Objeto :- Ind.-av.prévio- férias-H. extras

Espécie: Escrita  
Verbal

..... Documentos

Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor



**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, JOÃO QUEIROZ DE ANDRADE, acompanhado de sua irmã e mãe de criação, D. Maria José Barros, brasileiro, solteiro, residente à Rua S. Pedro, 22 - Cordeiro e apresentou a seguinte reclamação contra a FABRICA DELICIA, domiciliada à Estrada dos Remedios, 1580/1626. disse que foi empregado da Reclamada de 13 de Setembro de 1952 a 4 do corrente mês e ano com o salário diário de Cr. \$ 10,90; que muitas vezes trabalhou mais de 8 horas por dia nada recebendo pelo excesso de horas trabalhadas; que tendo sido demitido injustamente, reclama além das horas extraordinárias a serem apuradas, Cr. \$ 327,00 de indenização de um ano, Cr. \$ 327,00 de um mês de aviso prévio e Cr. \$ 218,00 de 20 dias de férias, dando a sua reclamação o valor de Cr. \$ 872,00.

E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pelo Reclamante.

Rosa Dias Cunha dos Santos  
Chefe de Secretaria.

João Queiroz de Andrade  
Reclamante

459/53